



## Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco

Rua Dom Manoel da Costa, 146- Recife/PE CEP 50710-375  
Telefones: (81) 3048-0397/(81)3228-8797 CNPJ- 09.832.494/0001-45  
Cód.Entidade 000.183.09602-45 Registro MTE 167.723/65  
E-mail:[sinfarpepe@hotmail.com](mailto:sinfarpepe@hotmail.com) Site: [www.sinfarpe.org.br](http://www.sinfarpe.org.br)

**Ofício N° 12/2019**

**Recife, 19 de março de 2019.**

### **Aos Hospitais e Laboratórios de Análises Clínicas**

Vimos através deste, informar que a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Farmacêuticos PE e o Sindicato Hospitais Clin. C Saúde Laborat. Pesquisa, Na Clin PE, fechou com um percentual de reajuste de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) para diaristas com carga horária de 30 horas semanais, retroativo à maio/2018, esse retroativo pode ser dividido em até 03 vezes com a primeira parcela a ser paga junto com o salário do mês de abril 2019, conforme tabela salarial abaixo:

**DATA BASE – 1º DE MAIO/2018**

**Farmácia Hospitalar- Diaristas (30 HORAS SEMANAIS)**

Nível I R\$ 1.709,72 mensais

Nível II R\$ 2.183,63 mensais.

Nível III R\$ 2.507,20 mensais.

**Para Plantonistas com jornada de trabalho 12X60**

Nível I R\$ 2.032,15 mensais.

Nível II R\$ 2.597,86 mensais

Nível III R\$ 2.983,42 mensais.

**Responsabilidade Técnica - R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).**

CARGO DE CHEFIA-LABORATÓRIOS superior a nove funcionários: 40% do salário base chefia geral  
20% do salário base chefia dos setores

### **VALE ALIMENTAÇÃO**

Farmacêuticos com carga horária igual a 30 horas semanais ou plantonistas, as empresas deverão fornecer vales pelos dias trabalhados - Refeição no valor de **R\$ 18,36** (dezoito reais e trinta e seis centavos) por 22 dias;

### **Insalubridade e Periculosidade**

Laboratório Clínica ou Farmácias Hospitalares- adicional de 20% salário mínimo vigente.

Laboratórios que funcionarem dentro de Hospitais- adicional de 30% salário mínimo vigente.

### **Periculosidade**

Radiomunoensaio Radiodiagnóstico, radioterapia e Densimetria Óssea – adicional de 40% do salário base.

Farmácia Hospitalar-manipulação de drogas Antineoplásicas ou quimioterápicas – adicional de 40% do salário base.

Informamos também que, a Contribuição Assistencial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, é cobrada em uma única vez por ano, quando e somente quando dá realização de Acordos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo pago pela empresa e descontado 7% (sete por cento) na folha de pagamento do salário do profissional farmacêutico.

A empresa tem até o dia 19 de abril de 2019 para efetuar o pagamento da referida Contribuição, através de depósito bancário em favor do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, Banco do Brasil, Agência 3108-9, C/C 41.937-0, enviando para a sede do SINFARPE via correios ou via e-mail, o comprovante de depósito com nome da empresa e o nome do farmacêutico (s). Sem mais para o momento. Atenciosamente,

  
Veridiana Ribeiro da Silva  
- PRESIDENTE -

